



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.936/2023.**

**DENOMINA-SE DE “MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA”, A ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se “**MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA**” A Escola Municipal da Comunidade Nova Aliança, em conformidade com Art. 13 Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo Municipal tomar todas providencias legais para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Fica a cargo da Prefeitura Municipal de Itaituba a confecção da placa com a denominação que trata do artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 12 de julho de 2023.**

VALMIR CLIMACO Assinado de forma  
DE digital por VALMIR  
AGUIAR:11100095 CLIMACO DE  
268 AGUIAR:11100095268  
**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.